

ADOLPHO A. DA SILVA GORDO

E

ANTONIO MERCADO

ADVOGADOS

Rua de S. Bento, 45 - sobrado

Tel: Central 450

✻

S. Paulo, 5 de Novembro de 1921.

Gordo

Rio

18128

Nenhuma acção foi proposta pelo Sr. Silvio Penteado: o Dr. Guimarães indagou com o distribuidor e com as sete escrivães do civil, e de todos teve informação de que nenhuma causa havia lhe interstado.

Já recebi a sua petição, mas não a certidão, que só na segunda-feira será dada.

Dos Srs. L. Behrens & Föhne recebemos 4:140.000; com 1.000.000, que V. reservou dos 25:000.000, por elles pagos de honorarios, esta quantia se eleva a 5:140.000. Tendo nós despendido já 3:234.330, menos as ultimas despesas, só temos um saldo de 1:905.670, que ficará reduzido com as despesas não escripturadas. Devo, apesar disso, remittir 1:250.000 ao Dr. Infante e 500.000 as escrivães?

Tendo isto é que tenho a dizer-lhe, suberwo-me

Collega e am. att

Ant. Mercado

P.S. Aqui esteve o Sr. Silvio Penteado, procurando V.; e, como não o encontrasse, pediu-me que lhe dissesse que elle havia reflectido sobre o negocio da Maragnara, e resolvido, antes de tratar da acção rescisoria, conhecer os termos do accordo, de que V. lhes falhou; pois, si elles fossem iguaes á proposta que fez em Paris, isto é, si coubessem aos debenturistas 60% e aos chirographarios 40%, era caso de aceitar o accordo. Satisfaz o pedido delli.

vale